



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 - Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Cel Eng ANTONIO SANDRO PAZ**, portador da carteira de identidade nº 479.470, expedida pelo COMAER e CPF 054.984.867-31, representante legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo, nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua da Conceição nº 130 – Centro – Rio Bonito/RJ, representado pelo Sr. **OLAVO ALMEIDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e conservação de áreas internas, externas, hospitalar e esquadrias em atendimento ao Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), por 12

(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2023 a 08/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 312.411,68 (trezentos e doze mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 3.748.940,16** (três milhões e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: (PTRES 168913)

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE000545.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Segundo Termo Aditivo, perfazendo o valor de R\$ 187.447,01 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete e um centavo), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial, Informação Administrativa, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Justificativa de alteração de contrato, Parecer Técnico e Mapa de risco.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PELA CONTRATADA:

OLAVO ALMEIDA JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES CAP QOEACOM R/F

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Aditivo ao CT nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021
Data/Hora de Criação:	01/09/2023 14:52:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	af5047eb7215b9e183bf4be785ebde05
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES no dia 04/09/2023 às 10:14:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 06/09/2023 às 11:17:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 06/09/2023 às 11:59:44 no horário oficial de Brasília.